

## Sumário

### Poder Executivo

IPAM.....1a2

## IPAM – Instituto de Previdência Municipal

### Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal Complementar n.º 077/2021 [Integral]

Ato/Portaria IPAM nº 0020/2025

Pedras de Fogo / PB, em 02 de Maio de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal Complementar n.º 077/2021 [Integral]**, em favor do (a) servidor(a) **EDNEUSA DE ALBUQUERQUE LINS**.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo - IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Anexo III da Lei Municipal Complementar de nº 077/2021 de 20 de Agosto de 2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal Complementar n.º 077/2021 [Integral]** a(o) servidor(a) **EDNEUSA DE ALBUQUERQUE LINS**, portadora(a) do RG 1125126, SSP/PB, CPF 508.742.254-34, Efetivo, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Nível **PLANI-200.1**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **12**, lotado(a) no(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**, nos termos do **Art. 69, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM nº 09/2023) c/c Art. 20, caput, II a V, §§2º e 3º, 6º, I, da Lei Complementar Municipal nº 077/2021**, conforme os documentos do Processo **IPAM - Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo**, registrado sob o número **008/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 20 da Lei Municipal Complementar n.º 077/2021 [Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 03/01/1994, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



**MAGNUM LEANDRO DE ASSIS**  
Diretor Presidente  
IPAM

## Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;

Redator: Bruno José de Melo Trajano.

Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB  
CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro  
CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081  
E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br

PORTARIA IPAM Nº 0021/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS PROVENTOS DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, CONCEDIDO AO BENEFICIÁRIO PAULO SIMÕES MONTENEGRO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPAM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na EC nº 103/2019, bem como o estabelecido no Art. 37, §10º, inciso XVI da CF/88;

**CONSIDERANDO**, ainda, a existência de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas e ainda mediante o Requerimento da Exoneração do Benefício nesta autarquia Previdenciária em 06 de maio de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - CANCELAR, a pedido, o benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, devido ao beneficiário **PAULO SIMÕES MONTENEGRO**, CPF nº 008.393.534-72, conforme Portaria 003, de 01/02/2008.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pedras de Fogo, PB, 02 de maio de 2025.

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal.



**MAGNUM LEANDRO DE ASSIS**  
Diretor Presidente do IPAM

Homologo,



**ALISSON RODRIGUES DOS SANTOS**  
Diretor de Benefícios

### APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ART. 20 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 077/2021 (INTEGRAL)

PORTARIA IPAM Nº 0022/2025

Pedras de Fogo, PB, 02 de maio de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - IPAM, ESTADO DA PARAÍBA, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS no uso de suas atribuições legais nos termos do Anexo III da Lei Municipal Complementar nº 077, de 20 de agosto de 2021.

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ART. 20 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 077/2021** a(o) servidor(a) **MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**, 1.203.785, SDS/PB, CPF 381.166.504-91, Efetivo, no cargo de Auxiliar De Serviços Diversos, Classe ANE - 100.2, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 353, lotado(a) no(a) Secretaria de Desenvolvimento Social, nos termos do **Art. 69, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM nº 09/2023) c/c Art. 20, caput, II a V, §§2º e 3º, 6º, I, da Lei Complementar Municipal nº 077/2021**, conforme os documentos do Processo IPAM - Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo, registrado sob o número 005/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Neste ato revoga-se a Portaria 0005, de 01 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



**MAGNUM LEANDRO DE ASSIS**  
Diretor de Presidente

Homologo,



**ALISSON RODRIGUES DOS SANTOS**  
Diretor de Benefício

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ART. 20 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 077/2021  
(INTEGRAL)**

PORTARIA IPAM Nº 0023/2025

Pedras de Fogo, PB, 02 de maio de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - IPAM, ESTADO DA PARAÍBA, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS no uso de suas atribuições legais nos termos do Anexo III da Lei Municipal Complementar nº 077, de 20 de agosto de 2021.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ART. 20 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 077/2021 a(o) servidor(a) ROSA MARIA DE LIMA, 2496556, SSP/PE, CPF 407.829.134-15, Efetivo, no cargo de Auxiliar Administrativo, Classe ANI - 100.5, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 1910, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, nos termos do Art. 69, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM nº 09/2023) c/c Art. 20, caput, II a V, §§2º e 3º, 6º, I, da Lei Complementar Municipal nº 077/2021, conforme os documentos do Processo IPAM - Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo, registrado sob o número 023/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Neste ato revoga-se a Portaria 0040, de 02 de setembro de 2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



MAGNUM LEANDRO DE ASSIS

Diretor de Presidente

Homologo,



ALISSON RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor de Benefício

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ART. 20 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 077/2021  
(INTEGRAL)**

PORTARIA IPAM Nº 0024/2025

Pedras de Fogo, PB, 02 de maio de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - IPAM, ESTADO DA PARAÍBA, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS no uso de suas atribuições legais nos termos do Anexo III da Lei Municipal Complementar nº 077, de 20 de agosto de 2021.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ART. 20 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 077/2021 a(o) servidor(a) VALÉRIA MARIA CABRAL DE ARAÚJO, 1641809, SDS/PE, CPF 206.473.874-68, Efetivo, no cargo de Auxiliar Administrativo, Classe ANI - 200.5, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 7129, lotado(a) no(a) Secretaria de Administração, nos termos do Art. 69, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM nº 09/2023) c/c Art. 20, caput, II a V, §§2º e 3º, 6º, I, da Lei Complementar Municipal nº 077/2021, conforme os documentos do Processo IPAM - Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo, registrado sob o número 025/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Neste ato revoga-se a Portaria 0042, de 02 de setembro de 2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

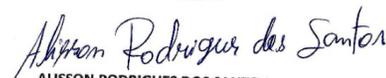
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



MAGNUM LEANDRO DE ASSIS

Diretor de Presidente

Homologo,



ALISSON RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor de Benefício